



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 1 de 8

### CRAS REALIZA VÁRIAS AÇÕES, COM CONCURSO E FORRÓ, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO IDOSO



A coordenadora do CRAS Rejaine Tavares esteve ontem, 24 de outubro, no jornal da Itanews FM, onde relatou as ações promovidas durante o mês do idoso. No CRAS temos três grupos com mais de 50 idosos que participam frequentemente das atividades como: bordados, pinturas em tecidos, convivência e fortalecimento de vínculos que consolidam as relações familiares e comunitárias, troca de experiências, aumento da autoestima, além do acompanhamento das psicólogas e o constante apoio da Secretaria de Saúde. No dia 10 de outubro aconteceu a feira de artesanato na Biblioteca Municipal, com os trabalhos feitos pelos idosos participantes. A visita ao Abrigo Jerônimo de Paula Assunção ocorreu no dia 11 de outubro, com um saboroso café, boas histórias e um forró comandado pelo vereador Divininho. No dia 19 de outubro realizou-se um piquenique às margens do Rio Grande, com karaokê, jogos e muita diversão. Hoje, 25/10, profissionais da Secretaria de Saúde vão ao Cras para falar sobre o "Outubro Rosa", mês da conscientização e prevenção do câncer de mama e colo de útero. Para fechar o mês com chave de ouro, na sexta-feira, 27 de outubro, às 18:30, no Salão dos Vicentinos, acontecerá a escolha da "Miss Terceira Idade", seguida de um forró animado pelo vereador Divininho e a sanfoneira Elinei. Poderão participar do concurso "Miss Terceira Idade" idosas a partir de 60 anos. As inscrições começaram ontem, 24/10, na sede CRAS, na avenida 23 N°367, e vão até 30 minutos antes do desfile. Rejaine afirmou que o CRAS presta assistência a indivíduos de todas as faixas etárias, com diversas atividades e intuito de garantir que nenhum cidadão fique de fora do atendimento. A coordenadora Rejaine disse, emocionada, que essas ações inserem os idosos na vida, uma vez que seu tempo não acabou e essa participação é que abrilhanta o mês do idoso. Concluiu convidando a todos para o evento no Salão dos Vicentinos e solicitando que aqueles que não estão envolvidos no projeto realizem uma visita ao CRAS e conheçam as atividade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 2 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
Resoluções .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Dispensas .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 3 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1450 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*“Aprova e ratifica a resolução do CONVALE nº. 003/2023, de 31 de março de 2.023, e decreta período de transição.”*

O Prefeito do município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, Sr Ricardo Garcia, no uso das atribuições que lhe são previstas no artigo 65, XI da Lei Orgânica e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 409 de 22 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica Aprovada e ratificado o disposto na resolução Convale nº. 003/2023, de 31 de março de 2.023, parte integrante deste.

**Art. 2º** Haverá um período de transição referente a delegação do serviço de inspeção ao CONVALE, para que os produtores e estabelecimentos iniciem e finalizem seu cadastro junto ao SIM-CONVALE.

**Art. 3º** Durante este período de transição, o serviço de inspeção municipal de Itapagipe, segue responsável pela fiscalização dos produtores de origem animal.

**Art. 4º** Período de transição será de 90 (noventa) dias contados, da data da publicação deste decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 4 de 8

### Portarias

#### PORTARIA Nº 16 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº **0014392, ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023,** modalidade **Pregão nº. 03/2023;**

**CONSIDERANDO** que uma vez vencedora do certame, homologado, adjudicado e com contrato firmado a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA EPP** não cumpriu o previsto no contrato;

**CONSIDERANDO** que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sendo determinada a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **CONTRATADA** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Oitava do Contrato;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA EPP** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Oitava Contrato.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores: **MARIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES** - Matrícula 158 -Presidente; **GRASIELLE APARECIDA REZENDE** - Matrícula 1071 - Secretária; **HELOISA DA COSTA QUEIROZ BITAR** - Matrícula 2012 - Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução do contrato, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 5º** - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do

devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe-MG, 24 de outubro de 2023.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
**Prefeito**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 5 de 8

### Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ITAPAGIPE/MG

#### DELIBERAÇÃO nº 008/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 347ª- Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (29) Vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, as (13:00) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal Nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, baseado nas discussões e análises prévias, realizadas pelos Membros do Conselho, APROVAR o Credenciamento do município a Portaria nº 751, de 15 de junho de 2023, do Ministério da Saúde, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que para instituiu o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb” no âmbito das ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS).

**Art. 2º**- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alacir Correia Jonas Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Itapagipe/MG

#### Conselheiros

  
Keren Hapuque Machado  
Kelly Barreto dos Santos

Conselho Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

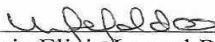
Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

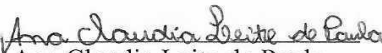
Página 6 de 8

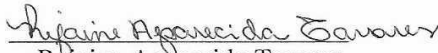


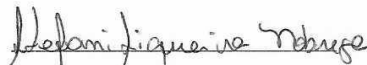
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPAGIPE/MG

  
Maria Elizia Leonel Roldão


  
Dásio Francisco da Silva

  
Ana Claudia Leite de Paula

  
Rejaine Aparecida Tavares

  
Stefani Siqueira Nobrega

Homologo a Deliberação nº. 008 de 29 de agosto de 2023, conforme descrito acima.

  
Maria Elizia Leonel Roldão  
Secretária Municipal de Saúde  
Itapagipe/MG

---

**Conselho Municipal de Saúde**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

### Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 65/2023. Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de urologia, para atendimento das políticas públicas de saúde com implementação das ações de prevenção e promoção da saúde do homem (Novembro Azul) - Resolução 7857 e conta 8866-8. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: La Guardia & Zago Ltda - ME. Valor global: R\$ 14.000,00. **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 24/10/2023.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 591

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 02.315.368/0001-74  
Av. 05 n°. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000  
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023  
Processo Nº 58/2023

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda (INCAP).

**OBJETO:** Contratação de serviço de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda (INCAP), com as consequentes inscrições de 04 (quatro) participantes no curso com o tema "Alterações das emendas impositivas e as cautelas para execução das programações orçamentárias em ano eleitoral". O curso acontecerá nos dias 17 a 20 de outubro de 2023, Brasília/DF.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 11 de outubro de 2023.

Fransérgio de Oliveira Borges  
- *Presidente da Câmara* -